



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO N.º 050 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

“Altera a Resolução n.º 034 de 16 de setembro de 2010, que: Dispõe sobre Alteração do artigo 4º da Resolução n.º 043 de 15 de setembro de 2008 (Fixação de Subsídio para vereadores e Presidente da Câmara Municipal)”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução n.º 034 de 16 de setembro de 2010, que: *“Dispõe sobre Alteração do art. 4º da Resolução n.º 043 de 15 de setembro de 2008 (Fixação de Subsídio para vereadores e Presidente da Câmara Municipal)”*, passa a vigorar com a seguinte redação: *“Fica alterado o art. 4º da Resolução n.º 043 de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a fixação de subsídio para Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte Redação: **“Art. 4º - Os subsídios fixados nesta Resolução poderão ser revistos anualmente, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.”** Parágrafo Único – O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo”.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos correspondentes à sua vigência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 16 de fevereiro de 2011.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente

Donizete José de Sá
DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vice-Presidente

Almir Henrique Silveira
ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário